

**ATA Nº 102/DELI/2021****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

**DA REUNIÃO:**

Data: 15 de setembro de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, protocolada sob o nº **17.924.047-5**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Santa Cruz de Monte Castelo - PR	40 casas	40 casas	Aprovação na análise de engenharia pela CAIXA

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memo nº 269-DVIP/DEPG, mov. 16, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 25, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

- 1) Projeto de Implantação das unidades habitacionais aprovado pela Prefeitura Municipal com localização do empreendimento: para cumprimento do item 9.1. "c" do edital, solicitamos complemento da documentação referente à localização do empreendimento com a inclusão de imagem do Google Maps ao processo;
- 2) Ausência da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, descumprindo assim o item 8.1, letra "c", do edital;
- 3) Ausência do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, descumprindo assim o item 8.1, letra "e", do edital;

**ATA Nº 102/DELI/2021**

4) Nos documentos referentes à Manifestação de Interesse e Declaração de Ausência de Impedimento, a assinatura foi realizada em forma de imagem sobre documento digital. Este formato de assinatura não possui validade jurídica, sendo necessário, optar pela assinatura física no documento, que deverá ser digitalizado, ou assinatura digital por meio de Certificado Digital.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 26, oportunidade na qual a empresa encaminhou, tempestivamente, os documentos, conforme mov. 27-33. Referidos documentos foram remetidos para reanálise pela DVIP que emitiu a Nota Técnica 94/2021 – DVIP, mov. 38, abaixo reproduzida, a qual a Comissão tomou por base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo Departamento de Licitação.

**Nota Técnica 94/2021 – DVIP:**

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR – 40 UH – Processo digital nº 17.924.047-5**

*Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.*

*Os documentos analisados foram apresentados pela H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.*

<b>EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	17-18	9-10	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	55	36	02/10/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	20-22 51	13 33	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	23	14	30/09/2021
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>

**ATA Nº 102/DELI/2021**

Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	42	28	Mín. 20 UH Máx. 5.000 <sup>1</sup> e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	42	28	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI <sup>2</sup>
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 131.700; 132.300; 133.300	43-44	28	140.000 <sup>3</sup>

<sup>1</sup>Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. <sup>2</sup>Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

<sup>3</sup>Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CUMPRIU os requisitos acima.”

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL</b>				
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	3	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X

**ATA Nº 102/DELI/2021**

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	30	
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	4	28/12/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	31	30/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	32	24/11/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	29	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	7	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seu sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **15/09/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **22/09/2021**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabete Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme França  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro (ausente)

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn102.2021H3STACRUZ40UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 15/09/2021 12:51, **Jeferson Santiago de Alencar** em 15/09/2021 14:34.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 15/09/2021 10:07, **Harisson Guilherme Francoia** em 15/09/2021 10:10, **Elizabete Maria Bassetto** em 15/09/2021 10:40.

Inserido ao protocolo **17.924.047-5** por: **Nara Thie Yanagui** em: 15/09/2021 10:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**ebb6823e7c9d740284b8cc9218dc3cdb**.